



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Recebi

Of. nº 628/81

PIRASSUNUNGA, 14 de 12 de 1981

[Handwritten Signature]
Pirassununga, 14 de dezembro de 1981

Exmo. Sr. Presidente:

Pelo presente e melhor forma de direito, este Executivo Municipal vem requerer a V. Exa., seja tornada sem efeito a convocação de sessão extraordinária para o dia de amanhã, solicitada através do ofício nº 622/81, de 11 de dezembro p. passado.

Conseqüentemente, solicita a retirada dos projetos de lei que seriam apreciados extraordinariamente, os quais, após novos estudos serão novamente remetidos a esse Egrégio Legislativo.

Na oportunidade, reitera os mais altos protestos de estima e consideração.

[Handwritten Signature]
- DR. RUBENS SANTOS COSTA -
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador DR. BENEDICTO GERALDO LÉBEIS

M.D. Presidente da Câmara Municipal

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Recebi

OF. Nº 623/81.-

PIRASSUNUNGA 11 d. 12 de 1981

Pirassununga, 11 de dezembro de 1.981.

Exmo. Sr. Presidente:

Este Executivo Municipal está remetendo a essa Egrégia Casa de Leis, os projetos de leis em anexo, - que, respectivamente visam a abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 104.344,00; e, abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$ 23.500,00, solicitando para os mesmos tramitação de urgência de que trata o artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios, o que desde já fica requerido.

Na oportunidade, reiteramos os mais altos protestos de estima e consideração.

- DR. RUBENS SANTOS COSTA -
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

DR. BENEDICTO GERALDO LÉBEIS.

DD. Presidente da CÂMARA MUNICIPAL.

NESTA

mczs



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Recebi

Of. nº 622/81

PIRASSUNUNGA

11 de 12

12-12-81

[Handwritten signature]
Pirassununga, 11 de dezembro de 1981

Exmo. Sr. Presidente:

Este Executivo Municipal, pelo presente e de conformidade com o que preceitua o artigo 18 da Lei Orgânica dos Municípios, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 214, de 23 de maio de 1979, CONVOCA a Egrégia Câmara Municipal para reunir-se extraordinariamente na próxima terça-feira, dia 15 de dezembro, a fim de que sejam apreciados dois projetos de lei, que, respectivamente visam a abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 104.344,00 e abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$ 23.500,00, para satisfação de compromissos que deverão ser cumpridos, ainda, no presente exercício.

Na oportunidade, reitera os mais altos protestos de estima e consideração.

[Handwritten signature]

- DR. RUBENS SANTOS COSTA -
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador DR. BENEDICTO GERALDO LÉBEIS

M.D. Presidente da Câmara Municipal

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 50/81

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto no Setor de Contabilidade do Serviço de Finanças, um crédito no valor de Cr\$. 23.500,00 (vinte e tres mil e quinhentos cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:-

CÂMARA MUNICIPAL

01.01	3111	01010012.001.....	Cr\$	10.400,00
01.01	3132	01010012.001.....	Cr\$	13.100,00
TOTAL.....			Cr\$	23.500,00

Artigo 2º)- O crédito suplementar aberto - no artigo anterior, será coberto com o Excesso de Arrecadação do corrente exercício.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 11 de dezembro de 1981.

- DR. RUBENS SANTOS COSTA -
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Exmo. Sr. Presidente:

Exmos. Srs. Vereadores:

O projeto de lei que em anexo estamos encaminhando a essa Egrégia Edilidade, autorizando a abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$ 23.500,00, se torna necessário para que a Municipalidade possa saldar seus compromissos assumidos no presente exercício, que consistem no pagamento de publicações de mensagens de Natal e pagamento da sessão extraordinária que nesta data se convocou para apreciação deste e do projeto que visa a abertura de crédito especial da importância de Cr\$ 104.344,00.

Contando com o beneplácito dos senhores vereadores para aprovação do projeto em tela, solicitamos tramitação em regime de urgência com fulcro no artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios.

Pirassununga, 11 de dezembro de 1.981.

- DR. RUBENS SANTOS COSTA -

Prefeito Municipal